



ESTATUTO DO TORCEDOR



TORNEIO SANTA MARIA MINAS 2026



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

CAPÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Estatuto estabelece as normas de conduta para todos os torcedores (alunos e comunidade escolar) do Colégio Santa Maria Minas, tendo caráter escolar, recreativo e educativo.

Art. 2º - O(a) **torcedor(a)** tem como finalidade:

- I - Incentivar a Unidade Escolar com entusiasmo, respeito e espírito esportivo;
- II - Promover integração entre todos os estudantes e Unidades Escolares;
- III - Valorizar atitudes de *Fair Play*;
- IV - Contribuir para um ambiente saudável, seguro e acolhedor.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E VALORES

Art. 3º - Todo(a) **torcedor(a)** compromete-se a agir com base nos seguintes princípios:

- I - Respeito aos adversários;
- II - Respeito à arbitragem e às decisões da organização;
- III - Linguagem adequada ao ambiente escolar;
- IV - Não violência (física ou verbal);
- V - Inclusão e convivência harmoniosa.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS

Art. 4º - São direitos do(a) torcedor(a):

- I - Manifestar apoio por meio de cantos, coreografias e/ou materiais previamente autorizados;
- II - Utilizar camisetas e adereços permitidos pela Coordenação da Unidade Escolar;

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES

Art. 5º - São deveres do(a) torcedor(a):

- I - Não utilizar palavras ofensivas, preconceituosas ou agressivas;
- II - Não provocar, intimidar ou hostilizar torcedores e torcidas adversárias;
- III - Não utilizar instrumentos ou objetos que ofereçam risco à segurança;
- IV - Manter a limpeza e organização do espaço utilizado;
- V - Cumprir as orientações da comissão organizadora, dos professores e Coordenação.

CAPÍTULO V - DAS PROIBIÇÕES

Art. 6º - É expressamente proibido ao(à) **torcedor(a)**:

- I - Gritar ou cantar músicas com conteúdo ofensivo ou de ódio;
- II - Promover invasão de quadra, empurrões ou provocar tumultos;
- III - Utilizar fogos de artifício, sinalizadores ou qualquer material inflamável;
- IV - Divulgar mensagens de ódio, discriminação ou rivalidade agressiva.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 7º - O descumprimento de quaisquer determinações deste Estatuto poderá acarretar:

- I - **Advertência verbal:** aplicada em casos de condutas leves;
- II - **Retirada do local da partida:** o(a) torcedor(a) que utilizar linguagem ofensiva, promover tumultos ou portar objetos perigosos será retirado(a) do local da partida.
- III - **Impedimento de participação como atleta:** caso o(a) torcedor(a) também seja atleta do Torneio Santa Maria Minas 2026, a indisciplina na arquibancada poderá acarretar suspensão de sua participação em quadra.
- IV - **Sanções disciplinares:** encaminhamento do caso à Direção da Unidade para aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar, como suspensão das atividades letivas, conforme previsto no artigo 19º do Regulamento Geral do Torneio Santa Maria Minas.

Art. 8º - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Direção da Unidade Escolar.

CAPÍTULO VII - MATERIAIS E ARTIGOS PERSONALIZADOS

Art. 9º - As camisetas e artigos personalizados deverão respeitar os princípios educativos da escola e as normas deste Estatuto.

Art. 10º - É permitido:

- I - Utilizar nome da equipe, turma ou slogan previamente aprovado;
- II - Inserir cores e símbolos que representem a equipe;
- III - Criar frases de incentivo com linguagem positiva e respeitosa;
- IV - Utilizar números, apelidos (desde que autorizados) e elementos gráficos criativos.

Art. 11º - É expressamente proibido:

- I - Frases ofensivas, provocativas ou que desrespeitem equipes adversárias;
- II - Conteúdos de cunho preconceituoso, discriminatório ou violento;
- III - Palavras de duplo sentido inadequadas ao ambiente escolar;

- IV - Referências a bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer substância ilícita;
- V - Uso indevido do nome ou logomarca da escola sem autorização prévia.

Art. 12º - Todos os modelos de camisetas e materiais personalizados deverão ser previamente apresentados à Direção/Coordenação da Unidade Escolar e Comissão Organizadora para aprovação antes da confecção.

Art. 13º - Caso algum material esteja em desacordo com as normas, o(a) **torcedor(a)** será orientado(a) a não utilizá-lo durante o evento, podendo sofrer as penalidades previstas neste Estatuto.

Art. 14º - A personalização deve promover o espírito esportivo, a criatividade e o respeito, sendo vedada qualquer manifestação que incentive rivalidade agressiva.

CAPÍTULO IX - DAS BANDEIRAS, FAIXAS E CARTAZES

Art. 15º - É permitida a utilização de bandeiras, faixas e cartazes como forma de incentivo à equipe, desde que estejam em conformidade com os princípios educativos da escola e com este Estatuto.

Art. 16º - Os materiais deverão:

- I - Conter mensagens positivas, motivacionais e respeitosas;
- II - Utilizar linguagem adequada ao ambiente escolar;
- III - Apresentar identificação da equipe ou turma;
- IV - Ser confeccionados com materiais leves e seguros.

Art. 17º - É terminantemente proibido:

- I - Mensagens ofensivas, provocativas ou que incitem rivalidade agressiva;
- II - Conteúdos discriminatórios, preconceituosos ou violentos;
- III - Uso de palavras de duplo sentido inadequadas ao contexto escolar;
- IV - Estruturas rígidas, mastros de madeira, ferro, canos de PVC ou qualquer suporte que ofereça risco;
- V - Materiais inflamáveis, perfurantes ou que possam comprometer a segurança.

Art. 18º - Bandeiras e faixas deverão ter dimensões compatíveis com o espaço do evento, não podendo prejudicar a visibilidade de outras torcidas ou obstruir saídas de emergência.

Art. 19º - Todos os materiais deverão ser previamente apresentados à Direção/Coordenação da Unidade Escolar e Comissão Organizadora para análise e aprovação antes do evento.

Art. 20º - O descumprimento destas normas poderá acarretar recolhimento do material e aplicação das penalidades previstas neste Estatuto.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026

Prof. Marcelo Aroeira Pacheco

Prof. Sólton Marino Brandão Pinto

Coordenação da Área de Educação Física



COLÉGIO

**Santa Maria
Minas**